



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES EM EVENTOS (PAPADE)

EDITAL PROGRAD Nº 44, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Tornar pública a abertura do processo de submissão de solicitações do Programa de Apoio à Participação de Discentes em Eventos de natureza científico-acadêmica ou artístico-cultural (PAPADE), para o período de 06 de fevereiro a 09 junho de 2023 (2022.2).

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria nº 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 280, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela [Resolução CONSUN Nº 018](#), de 08 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o Calendário Acadêmico estabelecido pela [Resolução nº. 11/2022/CONSUN](#), de 15 de junho de 2022;

CONSIDERANDO as alterações no Calendário Acadêmico estabelecidas pela [Resolução nº. 21/2022/CONSUN](#), de 18 de outubro de 2022;

RESOLVE

Tornar pública a abertura do processo de submissão de solicitações do Programa de Apoio à Participação de Discentes em Eventos de natureza científico-acadêmica ou artístico-cultural (PAPADE), para o período de 06 de fevereiro a 09 junho de 2023 (2022.2).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 DOS FINS

1.1.1 O apoio financeiro de que trata este Edital objetiva contribuir para a formação acadêmica e profissional exclusivamente de alunos com vínculo ativo em curso de graduação da Unila, garantindo condições para que o discente aprofunde e amplie seus conhecimentos relacionados à sua área de formação.

1.1.2 É de responsabilidade do discente o conhecimento deste Edital e de seus anexos, bem como o acompanhamento de publicações dele decorrentes, conforme prazos previstos no cronograma.

Parágrafo único. As demais etapas do presente processo de seleção serão publicadas em Editais próprios no Portal de Documentos (<https://documentos.unila.edu.br/>), conforme o Cronograma do item 4.1.

1.2 DO OBJETO

1.2.1 O presente Edital estabelece regras, prazos e recursos disponíveis para o apoio financeiro aos discentes que apresentarão trabalhos, ministrarão oficinas ou minicursos de natureza científico-acadêmica ou artístico-cultural, no período compreendido correspondente ao semestre letivo de 2022.2,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES EM EVENTOS (PAPADE)

EDITAL PROGRAD Nº 44, DE 15 DE MARÇO DE 2023

em eventos presenciais ou *online*.

§ 1º. Os eventos presenciais mencionados no caput devem ocorrer exclusivamente no Brasil ou em países da América-Latina e Caribe.

§ 2º. Os candidatos poderão solicitar apenas o valor de Inscrição nos seguintes casos:

- a) eventos presenciais realizados em Foz do Iguaçu;
- b) eventos *online*.

§ 3º. A participação em eventos ocorridos nos meses de fevereiro e março poderá ser contemplada, de forma retroativa, desde que o candidato apresente, no momento da inscrição, todos os documentos nos termos deste Edital.

1.2.2 Serão apoiados por esse Edital os trabalhos que estejam diretamente relacionados à(s):

- I. pesquisas ou práticas acadêmicas e/ou culturais em andamento nas atividades do discente;
- II. matriz curricular do curso em que está com vínculo ativo;
- III. atividades curriculares do curso, ou em projetos de ensino ou pesquisa.

1.3 DAS DEFINIÇÕES

1.3.1 O presente Edital **não contempla** o financiamento de visitas técnicas ou de pesquisas de campo.

1.3.2 Para fins deste Edital, compreende-se como:

- a) visitas técnicas: atividades de observação *in loco*, que complementam conteúdos curriculares obrigatórios;
- b) pesquisas de campo: observação de fatos ou fenômenos, ou a coleta de dados referentes aos mesmos, *in loco*, que complementam os conhecimentos curriculares obrigatórios.

2 DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O valor global destinado à execução do presente Edital é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

2.2 Serão contemplados os inscritos classificados até o limite do valor global.

3. DOS VALORES DE FINANCIAMENTO

3.1 Os recursos financeiros disponíveis no presente edital se destinam a:

- I. Transporte;
- II. Diária;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES EM EVENTOS (PAPADE)

EDITAL PROGRAD Nº 44, DE 15 DE MARÇO DE 2023

III. Inscrição.

§1º. É vedada a utilização dos valores de Transporte e Inscrição para outras finalidades.

§2º. Os candidatos, observado o item 1.2.1 e seus parágrafos, podem solicitar valores:

- a) apenas para o Transporte; ou
- b) apenas para as Diária; ou
- c) apenas para a Inscrição; ou
- d) para duas categorias concomitantemente; ou
- e) para as três categorias concomitantemente.

3.2 O valor de Transporte, observados os itens 1.2.1 e 1.3.1, deverá ser solicitado de acordo com os seguintes procedimentos e critérios:

- I. Preenchimento do Formulário Inscrição de Orçamento (Anexo I), no qual deve ser indicado:
 - a) Local de realização do evento: país, estado e cidade;
 - b) Tipos de transporte que pretende utilizar;
 - c) O orçamento detalhado tanto para a ida ao local do evento quanto para o retorno a Foz do Iguaçu: tipo de transporte e valor;
 - d) O valor total para o transporte para ida ao local do evento e retorno a Foz do Iguaçu.

3.3 O valor de Diária deverá ser solicitado conforme os dias de participação no evento, excluindo os dias de deslocamento.

§1º. Cada diária corresponderá ao valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

§2º. O valor máximo de Diária a ser concedido é de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

§3º. As solicitações acima de uma diária devem ser justificadas no Formulário de Inscrição e Orçamento (Anexo I).

3.4 O valor solicitado para a Inscrição no evento deverá ser o mesmo informado no material de divulgação apresentado (site, folder, etc), limitado ao valor máximo de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Parágrafo único. No caso de eventos realizados exclusivamente de forma on-line, será financiado apenas o valor correspondente à Inscrição, limitado a R\$ 300,00 (trezentos reais).

3.5 O recurso será depositado em nome do(a) beneficiado(a), na conta bancária informada no Formulário de Inscrição e Orçamento (Anexo I) no ato da submissão da solicitação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES EM EVENTOS (PAPADE)

EDITAL PROGRAD Nº 44, DE 15 DE MARÇO DE 2023

§1º. É obrigatório que o estudante solicitante possua conta bancária em seu nome.

§2º. Não serão aceitas contas conjuntas e contas tipo “fácil”.

§3º. Apenas serão aceitas contas de bancos que atuam no território brasileiro.

4 DO CRONOGRAMA

4.1 As solicitações de apoio à participação de discentes em eventos, de natureza científico-acadêmica, ou artístico-cultural, devem ser submetidas, respeitando-se o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de Abertura das Inscrições do Programa de Apoio à Participação Discente em Eventos (PAPADE).	15/03/2023
Período para submissão de solicitações.	15/03 a 02/04/2023
Publicação do Edital com o resultado preliminar	10/04/2023
Período para interposição de recurso do resultado preliminar	10 a 12/04/2023
Publicação do resultado dos recursos ao resultado preliminar	18/04/2023
Publicação do resultado final	
Cadastro dos Termos de Compromisso no SIPAC	18 a 20/04/2023
Período para assinatura do Termo de Compromisso	18 a 24/04/2023
Previsão para depósito do apoio financeiro em conta-corrente informada pelo discente contemplado	Primeira quinzena do mês de maio de 2023 conforme cronograma estipulado no item 4.2
Entrega da prestação de contas, conforme item 12 deste Edital.	Até dez dias após a participação no evento.

4.1.1 As datas e períodos de cada atividade do Cronograma servem apenas como referência para o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES EM EVENTOS (PAPADE)

EDITAL PROGRAD Nº 44, DE 15 DE MARÇO DE 2023

acompanhamento e se constituem como datas prováveis, resguardando-se, a PROGRAD, no direito de alterá-las sem aviso prévio.

4.2 Cronograma de pagamento, conforme entrega da carta de aceite de participação no evento:

Prazo de entrega	Previsão de pagamento
Até 20/04/2023	Primeira quinzena de maio
Até 20/05/2023	Primeira quinzena de junho
Após 20/05/2023	Primeira quinzena de julho

Parágrafo único. Caso a carta de aceite seja entregue após o dia 20 de cada mês, exceto dezembro, a solicitação será encaminhada para pagamento no mês subsequente.

5 DAS CONDIÇÕES GERAIS E CONCESSÃO DE RECURSOS

5.1 O apoio financeiro será concedido em caráter individual.

5.2 Caso o proponente submeta mais de uma proposta para o mesmo evento, apenas a última será analisada, sendo a(s) anterior(es), automaticamente, desclassificada(s).

5.3 Será contemplado com auxílio na inscrição de apresentador de trabalho apenas um discente para cada trabalho a ser apresentado.

5.4 Eventuais atrasos no repasse de verbas federais à UNILA poderão acarretar alteração nas datas programadas para o pagamento do auxílio.

5.5 Para concessão de inscrição de apresentador de trabalho, este deve estar em consonância com o item 1.2.2 deste Edital.

6 DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DE SOLICITAÇÃO

6.1 Serão analisadas somente as solicitações de apoio financeiro do discente que:

- I. Estiver regularmente matriculado em curso de graduação da UNILA;
- II. Observar a Resolução CONSUN Nº 018/2018 e cumprir as regras e prazos definidos neste Edital;
- III. Não possuir débitos junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Pesquisa e Pós-Graduação,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES EM EVENTOS (PAPADE)

EDITAL PROGRAD Nº 44, DE 15 DE MARÇO DE 2023

de Extensão, de Assuntos Estudantis e Biblioteca Latino-Americana da UNILA;

- IV. Cumprir os procedimentos indicados no item 7 do presente edital;
- V. Não ter reprovado por frequência em nenhum componente curricular cursado no semestre anterior;
- VI. Apresentar índice de rendimento acadêmico (IRA) igual ou superior a 6,0 (seis).

6.2 Textos rasurados, documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos serão invalidados.

6.3 Serão aceitos documentos com assinatura digital. Em caso de dúvidas acerca da autenticidade da assinatura e/ou de documentos, será solicitado confirmação através do e-mail institucional da UNILA.

6.4 O cumprimento do inciso III, do **item 6.1** deste Edital, será feito por meio de informações coletadas pela PROGRAD nas respectivas unidades após o encerramento do prazo de inscrições.

7 DOS PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DE SOLICITAÇÕES

7.1 O candidato deverá inscrever-se exclusivamente pelo sistema eletrônico Inscreva (<https://inscreva.unila.edu.br/events/2176/subscriptions/new>) e anexar os seguintes documentos:

- I. Formulário de Inscrição e Orçamento (Anexo I).
- II. Cópia digitalizada do trabalho a ser apresentado ou de seu resumo aprovado pela organização do evento, constando a identificação do aluno;
- III. Carta de aceite fornecida pelos organizadores do evento ou outro documento de comprovação de que o trabalho foi aceite;
- IV. Comprovante de inscrição no evento;
- V. Fôlder, sítio eletrônico ou outro material de divulgação do evento que contenha as informações necessárias à sua caracterização (valor da inscrição, denominação, período de realização, local de realização e outros);
- VI. Cópia legível do CPF;
- VII. Comprovante de Conta Bancária, com nome, número da conta, agência e identificação do banco, conforme o item 3.5.

Parágrafo único. Caso a carta de aceite prevista no inciso III não seja entregue no momento da inscrição, deverá ser encaminhada no e-mail prograd.daad@unila.edu.br, com assunto “PAPADE / Carta de Aceite”, para possibilitar o pagamento, conforme o item 4.2.

7.2 A UNILA não se responsabiliza pela não efetivação de inscrições por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação eletrônica, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PROGRAMA DE AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES EM EVENTOS (PAPADE)

EDITAL PROGRAD Nº 44, DE 15 DE MARÇO DE 2023

ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

7.3 Não será possível, em nenhuma hipótese, alterar e/ou complementar a documentação após a submissão.

8 DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

8.1 A prioridade de avaliação e classificação aos discentes que tiverem cumprido o disposto nos artigos 6.1 e 7.1, seguirá a ordem dos itens abaixo:

- I. Preferência pelo estudante que não recebeu anteriormente o apoio de que trata este edital;
- II. Maior percentual de carga horária obrigatória de seu curso já cumprida;
- III. Discente com maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);

§1º. Cabe ao(à) candidato(a) declarar, no Formulário de Inscrição e Orçamento (Anexo I), a quantidade de vezes que participou do Programa anteriormente.

9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 O candidato que tiver sua solicitação indeferida poderá interpor recurso em face do resultado preliminar.

9.2 O recurso deverá ser interposto exclusivamente via preenchimento do formulário disponível no sistema eletrônico Inscreva (<https://inscreva.unila.edu.br/events/2177/subscriptions/new>), devidamente fundamentado, com os elementos necessários à análise, indicando os motivos que ensejaram a pretensão recursal.

9.3 Somente serão admitidos recursos que versem sobre falhas administrativas de julgamento quanto à classificação da proposta ou procedimentos adotados.

9.4 Não serão consideradas como recurso alterações no conteúdo da solicitação inicial.

9.5 Não serão apreciados recursos encaminhados por outras vias, intempestivos ou que não estejam devidamente fundamentados.

9.6 A ordem de classificação divulgada no resultado preliminar poderá sofrer alterações, após o julgamento dos recursos.

10 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 O Resultado Final das solicitações será organizado da seguinte maneira:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES EM EVENTOS (PAPADE)

EDITAL PROGRAD Nº 44, DE 15 DE MARÇO DE 2023

- I. Deferida;
- II. Indeferidas.

§1º. O(s) valor(es) concedido(s) às solicitações Deferidas poderá ser inferior ao(s) valor(es) solicitado(s) na proposta inicial, conforme aferição da PROGRAD e de acordo com as limitações orçamentárias.

§2º. As solicitações classificadas fora do valor global destinado para a execução deste edital serão Indeferidas.

11 DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1 O(a) candidato(a) que tiver a solicitação deferida deverá assinar o Termo de Compromisso para receber o auxílio.

11.2 Cabe à PROGRAD:

- a) cadastrar e encaminhar para assinatura o Termo de Compromisso via SIPAC (Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos);
- b) notificar o(a) candidato(a) beneficiado(a) com o auxílio através do e-mail institucional.

11.3 Cabe ao candidato beneficiado:

- a) acompanhar o processo de cadastro a notificação acerca do Termo de Compromisso;
- b) assinar o Termo de Compromisso por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas) dentro do prazo estabelecido no cronograma.

12 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

12.1 A prestação de contas do apoio recebido deverá ser realizada através da apresentação dos seguintes documentos:

- I. Relatório com as atividades desenvolvidas no evento, a ser preenchido conforme o formulário disponível no Anexo III deste Edital;
- II. Comprovante do pagamento da inscrição do evento;
- III. Certificado digital de apresentador do trabalho ou declaração de apresentação do trabalho no evento;
- IV. Declaração de utilização dos recursos para custeio dos gastos com Diária (Anexo IV).
- V. Comprovantes de gastos com transportes (bilhetes de embarque referentes às passagens rodoviárias e/ou aéreas ida e volta, etc).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES EM EVENTOS (PAPADE)

EDITAL PROGRAD Nº 44, DE 15 DE MARÇO DE 2023

12.2 Os documentos mencionados no item anterior deverão ser digitalizados e anexados no sistema eletrônico Inscreva (<https://inscreva.unila.edu.br/events/2178/subscriptions/new>), no prazo de até 10 (dez) dias corridos após o término do evento.

§2º O não envio da documentação da prestação de contas, no prazo acima indicado, constituirá situação de inadimplência e acarretará no impedimento da concessão de novos auxílios ao discente em débito e na obrigatoriedade de devolução à UNILA, em valores atualizados, do valor recebido.

12.3 A prestação de contas será analisada pela PROGRAD.

Parágrafo único. Para fins de análise da prestação de contas, a PROGRAD poderá solicitar documentos complementares se necessário.

13 DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO E DA DEVOLUÇÃO DE VALORES

13.1 A concessão de auxílio poderá ser cancelada, a qualquer tempo:

- I. Como consequência do descumprimento das normas arroladas neste Edital e na Resolução CONSUN Nº 018/2018;
- II. Por indisponibilidade orçamentária.

13.2 O discente que não participar do evento após receber o auxílio deverá, obrigatoriamente, devolver os valores recebidos, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU (Anexo V).

§1º. Os discentes que precisarem devolver valores recebidos como auxílio do objeto deste Edital deverão preencher formulário específico, Anexo V, e encaminhar ao e-mail <prograd.daad@unila.edu.br>, com o assunto “PAPADE - Gerar GRU”.

§2º. A PROGRAD fará a emissão da GRU e a encaminhará ao discente pelo e-mail institucional.

§3º. Após o pagamento da GRU, o discente deverá encaminhar o comprovante para o e-mail <prograd.daad@unila.edu.br>, com o assunto “PAPADE - GRU/Comprovante de Pagamento”.

13.3 A não devolução dos valores recebidos como auxílio relativo ao objeto deste Edital constituirá situação de inadimplência, acarretará no impedimento da concessão de novos auxílios ao discente em débito e na inclusão do CPF do discente junto à Dívida Ativa da União.

14 DAS PUBLICAÇÕES

14.1 Toda publicação e divulgação que possa vir a ser resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da UNILA.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PROGRAMA DE AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES EM EVENTOS (PAPADE)

EDITAL PROGRAD Nº 44, DE 15 DE MARÇO DE 2023

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Apenas serão aceitas propostas apresentadas em acordo com os prazos estipulados no Cronograma apresentado neste Edital.

15.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique à indenização ou reclamação de qualquer natureza, por parte do interessado(a).

15.3 A concessão do auxílio de que trata este Edital não condiciona a UNILA ao abono de faltas do proponente.

15.4 A PROGRAD poderá financiar cada discente em no máximo até duas vezes com auxílios do Programa de Apoio a Participação de Discentes em Eventos (PAPADE).

15.5 Incluem-se no presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I: Formulário de Inscrição e Orçamento;
- b) Anexo II: Relatório de Atividade;
- c) Anexo III: Declaração de utilização dos recursos de diárias;
- d) Anexo IV: Formulário de Interposição de Recurso;
- e) Anexo V: Solicitação de Guia de Recolhimento da União - GRU.

Foz do Iguaçu, 15 de março de 2023.

PROF. PABLO HENRIQUE NUNES

Pró-Reitor de Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PROGRAMA DE AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES EM EVENTOS (PAPADE)

EDITAL PROGRAD Nº 44, DE 15 DE MARÇO DE 2023

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ORÇAMENTO**

1. IDENTIFICAÇÃO

- (a) Nome Completo:
- (b) CPF:
- (c) Matrícula:
- (d) Telefone para contato:
- (e) E-mail:
- (f) Dados bancários (Banco / Agência / Conta):
- (g) Curso de Graduação:

2. DADOS DO EVENTO

- a) Nome do Evento:
- b) Período de Realização:
- c) Site de divulgação:
- d) Título do Trabalho a ser apresentado:
- e) Data da apresentação do Trabalho (não obrigatório):
- f) Valor da Inscrição (R\$):

3. DETALHAMENTO DA SOLICITAÇÃO

<ul style="list-style-type: none">• conforme o § 2º do item 1.2.1 do Edital, nos casos A e B apenas a Inscrição poderá ser concedida;• conforme o § 2º do item 3.1 do Edital, no caso C poderá ser concedida uma, duas ou as três categorias de apoio financeiro.	a) Evento Presencial em Foz do Iguaçu () ;
	b) Evento <i>online</i> () ;
	c) Evento Presencial fora de Foz do Iguaçu: Transporte () ; Diária () ; Inscrição ()



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES EM EVENTOS (PAPADE)

EDITAL PROGRAD Nº 44, DE 15 DE MARÇO DE 2023

4. DETALHAMENTO DE TRANSPORTE (Preencher somente se solicitar Transporte)

4.a	Local de realização do evento	País / Estado (Província):		
		Cidade realização do Evento:		
4.b	Tipo(s) de Transporte: (indicar os meios que pretende usar)	1. 2. 3.		
4.c	Valor orçado: (Indicar os transportes e os valores em reais)	<u>Ida ao Evento</u>	<u>Retorno do Evento</u>	
4.d	Valor Total de Transporte: (sem diárias)			

5. DETALHAMENTO DE DIÁRIAS

Caso necessite de mais de uma Diária justifique:

6. DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

Conforme o artigo 8.1, Inciso I, indique se já recebeu auxílio do PAPADE anteriormente:

a) nunca recebi ();

b) recebi uma vez ();

c) recebi mais de uma vez (informar a quantidades de vezes): _____

Local e data

Assinatura do Discente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PROGRAMA DE AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES EM EVENTOS (PAPADE)

EDITAL PROGRAD Nº 44, DE 15 DE MARÇO DE 2023

ANEXO II

RELATÓRIO DE ATIVIDADE

1 - Identificação do (a) aluno (a)
Nome:
Curso de Graduação:
Matrícula:
Telefone:
E-mail:
2 - Dados da Atividade
Título do Trabalho:
Nome do Evento:
Período/ Data da apresentação:
3 – Relatório de Atividades Realizadas
(Descrever a importância da participação no evento e da apresentação do trabalho (em caso de apresentador) para sua formação acadêmica, bem como fazer um breve resumo de cada dia do evento.)
4 – Observações
(Adicionar informações adicionais que considerar importantes - como críticas, sugestões, dentre outras)

Local e data

Assinatura do Discente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES EM EVENTOS (PAPADE)

EDITAL PROGRAD Nº 44, DE 15 DE MARÇO DE 2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE DIÁRIAS

Dados do Discente	
Nome do discente:	
Curso de Graduação:	
Matrícula:	CPF:
E-mail:	
Informar a data (dia e mês) da apresentação do trabalho no evento :	
<p>Eu, acima identificado(a), declaro para os devidos fins que os recursos recebidos para custeio dos gastos com diárias foram utilizados exclusivamente como apoio para minha participação para apresentação de trabalho em evento conforme previsto em Edital.</p>	
<hr/>	
Local e data	
<hr/>	
Assinatura do Discente	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PROGRAMA DE AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES EM EVENTOS (PAPADE)

EDITAL PROGRAD Nº 44, DE 15 DE MARÇO DE 2023

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Discente:	
Curso de Graduação:	
Matrícula:	CPF:
E-mail:	
<p>Venho, por meio deste, apresentar recurso ao Resultado Preliminar do processo de seleção do Programa de Apoio à Participação Discente em Eventos (PAPADE), conforme as normas do Edital PROGRAD nº 44/2023.</p>	
<p style="text-align: center;">JUSTIFICATIVA (Apresentar os motivos para do Recurso)</p>	
<hr style="width: 50%; margin: 0 auto;"/>	
Local e data	
<hr style="width: 50%; margin: 0 auto;"/>	
Assinatura do Discente	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PROGRAMA DE AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES EM EVENTOS (PAPADE)

EDITAL PROGRAD Nº 44, DE 15 DE MARÇO DE 2023

ANEXO V

SOLICITAÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Nome do Discente:
CPF:
Curso de Graduação:
Matrícula:
E-mail:
Telefone:
<p>Solicito que seja emitida e encaminhada em meu e-mail institucional a Guia de Recolhimento da União (GRU) para devolver o valor que me foi concedido pelo Programa de Apoio à Participação Discente e Evento (PAPADE), regido pelo Edital nº 44/2023/PROGRAD.</p> <p>Declaro que estou ciente de que devo efetuar o pagamento da GRU no prazo definido e que o não pagamento implicará na inclusão do número do meu CPF junto à Dívida Ativa da União, impossibilitando assim, o recebimento de outras bolsas da Universidade, inclusive do Programa de Assistência Estudantil.</p>
<p>_____</p> <p>Local e data</p>
<p>_____</p> <p>Assinatura do Discente</p>



Emitido em 15/03/2023

EDITAL Nº 44/2023 - PROGRAD (10.01.05.17)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/03/2023 17:17)

PABLO HENRIQUE NUNES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGRAD (10.01.05.17)

Matrícula: ###959#2

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **44**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/03/2023** e o código de verificação: **47ad9ed52e**